

Boletim de Serviço

nº 331, 01 de setembro de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 245, 30 de agosto de 2023	4
Portaria - SEI nº 246, 30 de agosto de 2023	13
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	14
Portaria - SEI nº 557, 29 de agosto de 2023	14
Portaria - SEI nº 558, 29 de agosto de 2023	17
Portaria - SEI nº 559, 29 de agosto de 2023	20
Portaria - SEI nº 560, 29 de agosto de 2023	22
Portaria - SEI nº 561, 29 de agosto de 2023	24
Portaria - SEI nº 562, 29 de agosto de 2023	26
Portaria - SEI nº 563, 30 de agosto de 2023	28
Portaria - SEI nº 564, 30 de agosto de 2023	30

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 245, 30 de agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO a Norma Resolução-SEI nº 82, de 10 de maio de 2018 (32092245) que normatiza os procedimentos essenciais para realização de Inventário Físico de Estoques de Almojarifado nas unidades gestoras da rede Ebserh;

CONSIDERANDO Ofício-Circular (32079813), que divulga o calendário anual de realização do inventário Físico de Estoques de Almojarifado da Rede Ebserh (32092273), e também orienta e reitera alguns pontos relativos a Norma de Inventário;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo 23860.017259/2023-60;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Inventário Anual dos Estoques de Almojarifado, com a finalidade levantamento de todos os bens de consumo armazenados no estoque, para manter a compatibilidade entre o que está registrado (estoque lógico) e o que realmente existe (estoque físico), bem como seus registros financeiros; referente aos Estoques de Almojarifado do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia.

Universidade Federal de Uberlândia.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA/ SIAPE	LOTAÇÃO
Marcos Ferreira Rezende	Presidente	413****	Divisão de Logística e Infraestrutura
Allan Márcio Oliveira Diniz	Coordenadores de área	291****	Setor de Hotelaria
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Coordenadores de área	225****	Setor de Farmácia Hospitalar

Edgar José Pereira	Coordenadores de área	145****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Flavia Duarte dos Santos Buso	Coordenadores de área	952****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque
Jhone Roberto Guarda Santos	Coordenadores de área	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Natália Alves Martins	Coordenadores de área	190****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque
Raquel Melo Rodrigues	Coordenadores de área	188****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Ana Paula Silva Queiroz Braga	Equipe de Contagem	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Aristides Rocha Cunha Mendonca	Equipe de Contagem	328****	Setor de Administração
Bruno Alysson Souza Valentim	Equipe de Contagem	141****	Unidade de Serviços Gerais
Bruno Henrique Gomes	Equipe de Contagem	325****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Cleber Marcos Ribeiro	Equipe de Contagem	***454687**	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Daniel Azevedo da Silva	Equipe de Contagem	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Edson Souza dos Santos	Equipe de Contagem	278****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Elcilene Dias de Aquino	Equipe de Contagem	119****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Emerson Teles Souza do Amaral	Equipe de Contagem	335****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital
Emily Silva de Andrade	Equipe de Contagem	331****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Ennely Mendonca Porto	Equipe de Contagem	121****	Setor de Hotelaria

Filipe Palmeira Santos	Equipe de Contagem	***363213**	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Flávio vieira de Araújo	Equipe de Contagem	334****	Unidade de Projetos e Obras
Francisco Deivis Jacinto Reboucas	Equipe de Contagem	331****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Giovanni Carrijo de Menezes	Equipe de Contagem	324****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque
Gleiciane da Silva Rosa	Equipe de Contagem	303****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Guilherme Nunes Salge	Equipe de Contagem	327****	Unidade de Projetos e Obras
Gustavo Henrique de Araújo Stoco	Equipe de Contagem	327****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque
Hyara Fernanda Nunes Martins	Equipe de Contagem	327****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque
Ione dos Santos Pereira	Equipe de Contagem	334****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Ipojucan Almeda Silva	Equipe de Contagem	335****	Unidade de Serviços Gerais
João Marcos Silvestre de Alencar	Equipe de Contagem	104****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque
Jose Augusto Moreira De Albuquerque	Equipe de Contagem	325****	Engenharia Clínica
Juliana Eduardo Dias Palhares	Equipe de Contagem	100****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Kellen Alves Dantas Silva	Equipe de Contagem	324****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Larissa de Fátima Alves Valeriano	Equipe de Contagem	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Leonardo Santana dos Santos	Equipe de Contagem	324****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque

Leonardo Soares Ferreira	Equipe de Contagem	331****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Lindacy Cassiano Barboza	Equipe de Contagem	331****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Luana Karoline Santos Moura	Equipe de Contagem	331****	Gerência de Atenção à Saúde
Luciana Ferreira de Souza Matias	Equipe de Contagem	334****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Lucimeire Dornelas	Equipe de Contagem	328****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Luiz Renato Martins Velasco	Equipe de Contagem	323****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque
Marcilene Pereira da Costa	Equipe de Contagem	328****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Maria Josilda Gomes	Equipe de Contagem	331****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Maria Tereza Leite	Equipe de Contagem	216****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Mariana Santos Melo	Equipe de Contagem	331****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Mariane Christinne Miguel Moreira	Equipe de Contagem	173****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Marizete Correa Teixeira	Equipe de Contagem	234****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Maycon Guerra de Oliveira	Equipe de Contagem	101****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Michelia Antonia do Nascimento Gusmão	Equipe de Contagem	114****	Gerência de Atenção à Saúde
Natan Lima Oliveira	Equipe de Contagem	331****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque

Nayara de Melo Fonseca	Equipe de Contagem	101****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Nilo Sabino Silva	Equipe de Contagem	334****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Nubia Daniela de Oliveira Batista	Equipe de Contagem	328****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Nubia Jesus da Costa Gama	Equipe de Contagem	325****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Olivia Cristina De Oliveira	Equipe de Contagem	325****	Setor de Administração
Paulina Patente Pereira	Equipe de Contagem	137****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Paulo Vinicius Lopes de Sousa	Equipe de Contagem	111****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Rafael Alves da Silva	Equipe de Contagem	103****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Ramon Carvalho Campos	Equipe de Contagem	106****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Rian Rodrigues Carneiro Gomes	Equipe de Contagem	325****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque
Ricardo Bezerra dos Santos	Equipe de Contagem	146****	Setor de Hotelaria
Roberlene Moura de Albuquerque Vieira	Equipe de Contagem	331****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque
Samuel de Souza Rodrigues	Equipe de Contagem	327****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque
Samuel Henrique Teixeira da Silva	Equipe de Contagem	324****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Sara Jeyme Pinheiro silva	Equipe de Contagem	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Sidney Smith De Oliveira Lima	Equipe de Contagem	331****	Setor de Administração

Sirleide da Silva Dias	Equipe de Contagem	324****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Thalma de Oliveira	Equipe de Contagem	327****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital
Thiago Gonçalves Pinto de Noronha	Equipe de Contagem	301****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Valeria Roza Da Silva	Equipe de Contagem	325****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Virginia Ghenov Pimenta	Equipe de Contagem	116****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque
Eber Paula de Oliveira	Equipe de fiscalização	323****	Setor de Contabilidade
Franciel Pires Espindula	Equipe de fiscalização	193****	Setor de Contabilidade
Edinaide Alves Santos	Equipe Multidisciplinar	331****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque
Denilson Carrijo Ferreira	Equipe Multidisciplinar	261****	Gerência de Ensino e Pesquisa
Felipe Tadeu Ribeiro	Equipe Multidisciplinar	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Isis Aparecida Alves	Equipe Multidisciplinar	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Ivan Pires Lopes	Equipe Multidisciplinar	325****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque
Larissa Campos Mendes	Equipe Multidisciplinar	110****	Setor de Administração
Leonildo Ferreira Silva	Equipe Multidisciplinar	112****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque
Marcelo Vieira De Almeida	Equipe Multidisciplinar	325****	Engenharia Clínica
Rafael Paulino Silva Sobrinho	Equipe Multidisciplinar	324****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque
Rosane Maria de Araújo	Equipe Multidisciplinar	325****	Setor de Administração

Art. 2º Compete ao Presidente da Comissão de Inventário:

- I. Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com os Coordenadores de Área;
- II. Solicitar a publicação do cronograma do inventário no boletim de serviço e dar ampla divulgação;
- III. Selecionar colaboradores da instituição, com apoio dos Coordenadores de Área, em número suficiente, para compor as equipes de inventário;
- IV. Coordenar o trabalho das equipes durante a realização do inventário;
- V. Decidir sobre a necessidade de recontagem de materiais, em conjunto com a Equipe de Fiscalização;
- VI. Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer da atividade de inventário;
- VII. Deliberar junto à equipe de fiscalização a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;
- VIII. Orientar os setores do HC-UFU a se planejarem ao período de inventário, observando o prazo limite para envio das requisições de materiais;
- IX. Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;
- X. Difundir informações para aprimorar o desenvolvimento dos trabalhos; e
- XI. Providenciar os treinamentos para o bom desenvolvimento das atividades.

Art. 3º Compete aos Coordenadores de Área:

- I. Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com o Presidente da Comissão;
- II. Apoiar o Presidente da Comissão na seleção dos colaboradores do HC-UFU, em número suficiente para compor as equipes do inventário;
- III. Decidir sobre a necessidade da recontagem de materiais em conjunto com o Presidente e a equipe de fiscalização;
- IV. Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer das atividades do inventário;
- V. Observar se as contagens estão sendo realizadas de maneira adequada, principalmente, quanto à proibição de consulta às fichas de controle do quantitativo dos materiais pelas equipes;
- VI. Apoiar o Presidente da Comissão na deliberação, junto à Equipe de Fiscalização, sobre a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;

- VII. Apoiar o Presidente da Comissão na orientação do planejamento das requisições de materiais antes do período de inventário de todos os setores do HC-UFU;
- VIII. Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;
- IX. Difundir informações para aprimoramento dos trabalhos; e
- X. Planejar a preparação (organização, disposição, sinalização, equipamentos de prevenção de incidentes, limpeza etc.) dos almoxarifados sob sua responsabilidade e de tudo que se fizer necessário para a realização do inventário físico.

Art. 4º Da Equipe de Contagem:

- I. A Equipe de Contagem deverá proceder à contagem dos materiais em estoque, obedecendo à informação da unidade de medida constante da lista emitida pela Equipe Multidisciplinar.
- II. Ao concluir a contagem de cada lista, os responsáveis deverão assinar e entregar a lista de contagem ao responsável pela consolidação das informações.

Art. 5º Compete à Equipe de fiscalização:

- I. Apoiar o Presidente da Comissão e os Coordenadores de Área nas análises relativas às divergências encontradas após a conciliação das contagens;
- II. Acompanhar as recontagens, quando necessário, juntamente com o Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas;
- III. Verificar a conformidade da realização do inventário de acordo com as normas contábeis vigentes;
- IV. Decidir, em conjunto com o Presidente da Comissão e/ou os Coordenadores de Área, sobre as situações especiais que vierem a surgir no decorrer dos trabalhos;
- V. Fazer a verificação dos apontamentos indicados pela Equipe de Contagem e os valores digitados pela Equipe Multidisciplinar; e
- VI. Auxiliar a comissão quanto às dúvidas durante o processo de inventário

Art. 6º Compete à Equipe Multidisciplinar:

- I. Emitir listas de materiais em estoque sem as informações de saldo, para que seja disponibilizada à Equipe de Contagem;
- II. Emitir lista completa de materiais em estoque, contendo o descritivo e as informações de saldo para apoiar as decisões do Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas quanto à necessidade de recontagem pela Equipe de Contagem;
- III. Consolidar as informações apuradas durante o processo de contagem e recontagem; e
- IV. Providenciar os recursos necessários para a realização do inventário.

Art. 7º O prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos será 24/11/2023.

Art. 8º Revoga-se a Portaria-SEI nº 464, de 12 de setembro de 2022.

Art. 9º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência de 01 (um) ano.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 246, 30 de agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o edital do processo de seleção para concessão de licença capacitação integral e/ou parcial aos empregados da EBSEH – HC-UFU na participação do Programa de Pós-Graduação stricto sensu.

Art. 2º Esta Portaria –SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Clique [aqui](#) para acessar o Edital.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 557, 29 de agosto de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.018290/2023-18;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **CLORANFENICOL 1000 MG FR/AP** por via de adesão à ARP do **HOSPITAL UNIV. M^a APARECIDA PEDROSSIAN (UASG: 155124)**, Pregão **29/202** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Coordenador da Equipe de Planejamento
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Maycon Guerra de Oliveira	101****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Renata Karine Barbosa de Souza	327****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	28/08/2023	17/09/2023	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante	
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	17/09/2023	19/09/2023	Unidade de Planejamento de Compras	

Área Demandante	Descrição	Prazo	Início	Fim	Área Demandante
	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	19/09/2023	21/09/2023	
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	21/09/2023	07/10/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras
	Aceite do Órgão Gerenciador				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 558, 29 de agosto de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.018155/2023-72;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição/contratação de Contratação de inscrições no Programa de Formação de Profissionais da Saúde para Avaliação do Sistema de Gestão da Qualidade para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Amanda Alves Rodrigues	325****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenador da Equipe de Planejamento
Náthali Regina da Silva Nunes	326****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Integrante Administrativo
Thaís Arantes Souza	330****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Integrante Técnico
Renata Karine Barbosa de Souza	327****	Unidade de Planejamento de Compras	Assistente Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Inexigibilidade de Capacitação de Curso**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Termo de Referência	20 dias	28/08/2023	17/09/2023	Área Demandante	45 dias
	Anexo I - Proposta Comercial				Área Demandante	
	Anexo II - Compilado de e-mails com Fornecedor				Área Demandante	
	Anexo III - Currículos dos Professores				Área Demandante	
	Anexo IV - Atestado de Capacidade Técnica				Área Demandante	
	Anexo V - Confirmação do Atestado de Capacidade Técnica				Área Demandante	
	Anexo VI - Aceite do Termo de Referência				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
Relatório de Pesquisa e Mercado	Área Demandante					
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	5 dias	17/09/2023	22/09/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	5 dias	22/09/2023	27/09/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	27/09/2023	29/09/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	29/09/2023	02/10/2023	Setor Orçamentário	

Unidade de Planejamento de Compras	Documentos de Habilitação	10 dias	02/10/2023	12/10/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 559, 29 de agosto de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.017101/2023-90;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de Aquisição de **OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) Especialidade Neurologia e Vascular**, para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	2324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Felipe Tadeu Ribeiro	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Flávia Duarte dos Santos Buso	152****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Integrante Técnico
Edson Souza dos Santos	278****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLCE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	28/08/2023	21/11/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
Enviar para Unidade de Licitação	Área Demandante				

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 560, 29 de agosto de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº001/2023 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA		
OBJETO	Contratação de licenças de softwares de design gráfico (adobe creative cloud, coreldraw graphics suite), com direito de atualização e suporte, atendendo as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSERH, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	Gestor	110****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SGPTI)
Thalma de Oliveira	Gestor Substituto	327****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SGPTI)
Kallel Felipe Granella De Lima	Fiscal Técnico	207****	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de dados (USID)
Emerson Teles Souza do Amaral	Fiscal Técnico Substituto	335****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SGPTI)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar a Portaria - SEI nº 60, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 561, 29 de agosto de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 002/2023 - ENGDTP & MULTIMÍDIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA		
OBJETO	Contratação de licenças de softwares de design gráfico (Softwares de design gráfico (adobe creative cloud, coreldraw graphics suite), com direito de atualização e suporte, atendendo as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSE RH, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	Gestor	110****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SGPTI)
Thalma de Oliveira	Gestor Substituto	327****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SGPTI)

Kallel Felipe Granella De Lima	Fiscal Técnico	207****	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de dados (USID)
Emerson Teles Souza do Amaral	Fiscal Técnico Substituto	335****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SGPTI)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 63, de 27 de janeiro de 2023

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 562, 29 de agosto de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a instrução do processo nº 23860.011462/2022-41 para a contratação **de empresa de engenharia especializada para execução de obras de finalização do Centro de Educação e Administração (Bloco 8BJU) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - Filial Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HC-UFU/EBSERH)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

CONSIDERANDO que a forma de seleção do fornecedor será a partir da realização de **Licitação Eletrônica**, utilizando-se a plataforma do **Regime Diferenciado de Contratações (RDC)** no Comprasnet, com critério de julgamento de maior desconto sobre o preço global;

CONSIDERANDO que em licitações complexas, o Agente de Licitação poderá ser substituído por Comissão de Licitação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão, conforme dispõe o art. 46, §3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores infracitados como Integrantes da Comissão de Licitação, para atuarem na **Licitação Eletrônica**, que objetiva a contratação **de empresa de engenharia especializada para execução de obras de finalização do Centro de Educação e Administração (Bloco 8BJU) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - Filial Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HC-UFU/EBSERH)**:

Nome	Siape/ Matrícula	Atribuição
Arthur Nascimento Bernardes Coelho	327***	Presidente da Comissão de Licitação
Ariel Batista Aguiar	3316***	Presidente Substituto da Comissão de Licitação
Cláudio Rodrigues Lino	3250***	Membro da Comissão de Licitação
Geovana Soares de Oliveira	3254***	Membro da Comissão de Licitação
Gilmar Gomes Faria	3238***	Membro da Comissão de Licitação
Janaina Fernandes Cardoso	1892***	Membro da Comissão de Licitação
José Amaral da Silva Neto	3259***	Membro da Comissão de Licitação

Art. 2º Esta portaria tem abrangência exclusiva para a Licitação por RDC Eletrônico, que tem por objetivo a contratação **de empresa de engenharia especializada para execução de obras de finalização do Centro de Educação e Administração (Bloco 8BJU) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - Filial Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HC-UFU/EBSERH).**

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até o término da licitação eletrônica.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 563, 30 de agosto de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.014800/2023-88;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **empresa especializada para realização de exames de apoio diagnóstico** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Lília Aparecida Alves	143***	Unidade de Diagnóstico por Imagem	Coordenadora da Equipe
Marília Cristina Berardic	161****	Unidade de Diagnóstico por Imagem	Membro Técnico
Mariana Silva Ferreira	239****	Unidade de Diagnóstico por Imagem	Membro Técnico
Aristides Rocha Cunha Mendonça	328****	Unidade de Planejamento de Compras	Assistente Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	75 dias	29/08/2023	12/11/2023	Área Demandante	105 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	12/11/2023	22/11/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	22/11/2023	02/12/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	02/12/2023	04/12/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	04/12/2023	07/12/2023	Setor Orçamentário	
Unidade de Planejamento de Compras	Lista Obrigatória da UPC	5 dias	07/12/2023	12/12/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 564, 30 de agosto de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.015782/2023-51;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **serviços continuados de fornecimento, recargas, manutenção, inspeção, substituição de peças e acessórios danificados, pintura em equipamentos de prevenção e combate a incêndio; realizar teste hidrostático em cilindros de extintores de incêndio (pqs, co2, ap, espuma), teste hidrostático em mangueiras de combate a incêndio com emissão de certificado conforme ABNT/NBR 12779-2009 e legislação pertinente; sob demanda de fornecer novas unidades extintoras, suportes de parede e de chão para extintores, placas de sinalização de segurança, abrigos de extintores, mangueiras de combate a incêndio, peças, equipamentos de prevenção e combate a incêndios conforme descrição, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no seus anexos.** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Guilherme Roberto Alves	325****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Coordenador da Equipe de Planejamento

Geraldo Daniel Ribeiro Nogueira	124****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Integrante Técnico
Sandro Crouce	335****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Integrante Técnico
João Batista Rodrigues de Melo	193****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	75 dias	23/08/2023	06/11/2023	Área Demandante	105 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	07/11/2023	17/11/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	17/11/2023	27/11/2023	Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	27/11/2023	29/11/2023	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	29/11/2023	01/12/2023	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Lista Obrigatória da UPC	5 dias	01/12/2023	06/12/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Revogar Portaria - SEI nº 551, de 24 de agosto de 2023

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH